



Órgão Oficial Eletrônico - 3024
Campo Mourão - Terça-feira - 07/05/2024

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL - SEMA

03 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEAMA

0002.0122.078.2299 – Serviços Funerários

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 731 – Obras e Instalações R\$ 693.574,22

Fonte de Recursos: 652 – Operação de Crédito – FINISA 3

Total da Redução R\$ 693.574,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 07 de maio de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4687

De 07 de maio de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.495,07 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.495,07 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0182.0086.1061 – Defesa Civil – Calamidade Pública

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 3.495,07

Fonte de Recursos: 1100 – Defesa Civil - Calamidade

Total das Suplementações R\$ 3.495,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0182.0086.1061 – Defesa Civil – Calamidade Pública

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 1003 – Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 3.495,07

Fonte de Recursos: 1100 – Defesa Civil - Calamidade

Total das Reduções R\$ 3.495,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 07 de maio de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**